



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.331, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.677, de 10 de julho de 2025, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000.000,00.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.677, de 10 de julho de 2025, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 e dá outras providências, da seguinte forma:

“Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Unidade Câmara Municipal:

01.001.00.000.0000.0.0000 CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.0000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior R\$ 100.000,00

01.001.01.031.0001.1.0010 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS
E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.0000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior R\$ 100.000,00

01.001.01.031.0001.2.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA
CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.0000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior R\$ 650.000,00

3.1.91.00.00.00 Aplicações Diretas



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 100.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 450.000,00
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício	R\$ 500.000,00

01.001.01.031.0001.2.0010 MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	
2.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício	R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 2.000.000,00"

“ **Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Fonte de Recursos 2.500.0000000.000 - Recursos - Exercício Anterior, e o recurso de cancelamento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Fonte de Recursos 1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme discriminação abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001.04.122.0002.20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE

DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

31.90.00.0000	Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de Impostos - Exercício	R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00"



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 05 de agosto de 2025

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 05/08/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo